



Data de Impressão:
11/04/2019 12:38:52
Emitido por:
Bruno Garcia Cruz de Holanda
Cavalcante

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

**PORTARIA Nº 882/19
DE 11 DE ABRIL DE 2019**

Concede Licença-Prêmio a servidor
do Quadro de Pessoal dos Serviços
Auxiliares do Ministério Pùblico do
Estado de Sergipe.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "x" da Lei Complementar nº 02/90, 128, da Lei nº 2.148/77, 96, I e, ainda, 208 da Lei Complementar 16/94, 1º da Lei Complementar 19/95, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado via GED sob o nº 20.27.0229.0001697/2019-69, datado de 02 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à servidora Manoela Costa Menezes Valois Macedo, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Pùblico do Quadro de pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Pùblico do Estado de Sergipe, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao 2º quinquênio de serviço público estadual ininterrupto, correspondente ao período de 01.01.2013 a 31.12.2017, ficando o gozo condicionado à conveniência Administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 11/04/2019, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001917/2019-46**.



Data de Impressão:
11/04/2019 12:38:52
Emitido por:
Bruno Garcia Cruz de Holanda
Cavalcante

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

no Art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 11/04/2019, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001917/2019-46.**

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505

CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO

Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010